



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### **A U T O R I Z A Ç Ã O**

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

#### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema e serviços de telefonia digital (PABX) baseado em Servidor IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 80 ramais, 60 linha analógicas, 140 linhas simultâneas SIP fixo e móvel Brasil geral, com 41.000 minutos/mês, 01 link de internet que garanta 2MB dedicado para atender a Administração Municipal.

Os valores dos minutos excedentes não poderão ultrapassar a R\$ 0,60 para celular e R\$ 0,25 para fixo.

Demais especificações do objeto estão contidas no Anexo I – Termo de Referência parte integrante desta Autorização.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito:

**0201 04 122 0002 2002 339039**

PGM:

**0301 04 122 0003 2003 339039**

Secretaria de Administração:

**0401 04 122 0004 2004 339039**

Secretaria de Finanças:

**0501 04 122 0005 2006 339039**

Secretaria de Educação:

**0601 12 361 0006 2008 339039**

**0602 12 365 0110 2010 339039**

**0603 12 361 0111 2012 339039**



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

Secretaria de Obras:

**0701 04 122 0007 2024 339039**

Secretaria de Saúde:

**0801 10 301 0008 2005 339039**

Secretaria de Turismo:

**0901 23 695 0009 2038 339039**

Secretaria de Meio Ambiente:

**1001 18 541 0010 2039 339039**

Secretaria de Assistência Social:

**1101 08 244 0011 2041 339039**

Secretaria de Governança:

**1201 04 122 0012 2050 339039**

Secretaria de Planejamento:

**1301 04 122 0013 2054 339039**

Secretaria de Indústria e Comércio:

**1401 04 122 0014 2055 339039**

Secretaria de Esporte e Juventude:

**1501 27 812 0016 2058 339039**

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 27 de maio de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
Prefeito



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **029/2015**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 010/2015**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **12.000,00 (doze mil reais) mensais**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema e serviços de telefonia digital (PABX) baseado em Servidor IP**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **15 de junho de 2015**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para a implantação e serviços de telefonia digital, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

#### **I - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema e serviços de telefonia digital (PABX) baseado em Servidor IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 80 ramais, 60 linha analógicas, 140 linhas simultâneas SIP fixo e móvel Brasil geral, com 41.000 minutos/mês, 01 link de internet que garanta 2MB dedicado para atender a Administração Municipal.

Os valores dos minutos excedentes não poderão ultrapassar a R\$ 0,60 para celular e R\$ 0,25 para fixo.

Demais especificações do objeto estão contidas no Anexo I – Termo de Referência parte integrante do presente Edital.

#### **III - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Local: Casa da Cidadania

Av. Itália, 3074 – loja 04

Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 - Ramal 205

Data: **15/06/2015**

Horário: 14 Horas



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### IV - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 010/2015  
**Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 010/2015  
**Envelope nº 2 - Proposta**

### V - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório – **itens V1 a V6:**

- V1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- V3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- V4 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- V5 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V6 - Certidão de Negativa de Falência e Concordata;
- V7 - Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo IV.
- V8 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando que executa ou executou serviços de informática.
- V9 – Apresentar Termo de Visita (anexo III) realizada na Prefeitura de Balneário Pinhal, de que um responsável técnico da empresa licitante tomou conhecimento das condições e verificando todas as dificuldades existentes e das demandas necessárias para a



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

instalação dos serviços, **em até 03 (três) dias antes da abertura do certame.**

V10- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório), bem como os demais documentos solicitados – **envelope n° 1.**

### VI - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas.

**IMPORTANTE:** As propostas deverão obedecer aos seguintes limites, sob pena de serem desclassificadas:

- a) Valor mensal total: valor global de até R\$ 12.000,00 (doze reais);
- b) Valores dos minutos excedentes: R\$ 0,60 para celular e R\$ 0,25 para fixo.

### VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O prazo da implantação dos sistemas e serviços não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei.

### VIII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### IX - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito:

**0201 04 122 0002 2002 339039**

PGM:

**0301 04 122 0003 2003 339039**

Secretaria de Administração:

**0401 04 122 0004 2004 339039**

Secretaria de Finanças:

**0501 04 122 0005 2006 339039**

Secretaria de Educação:

**0601 12 361 0006 2008 339039**

**0602 12 365 0110 2010 339039**

**0603 12 361 0111 2012 339039**

Secretaria de Obras:

**0701 04 122 0007 2024 339039**

Secretaria de Saúde:

**0801 10 301 0008 2005 339039**

Secretaria de Turismo:

**0901 23 695 0009 2038 339039**

Secretaria de Meio Ambiente:

**1001 18 541 0010 2039 339039**

Secretaria de Assistência Social:

**1101 08 244 0011 2041 339039**

Secretaria de Governança:

**1201 04 122 0012 2050 339039**

Secretaria de Planejamento:

**1301 04 122 0013 2054 339039**

Secretaria de Indústria e Comércio:

**1401 04 122 0014 2055 339039**

Secretaria de Esporte e Juventude:

**1501 27 812 0016 2058 339039**

### X - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

**Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.**

### **XI - CONDIÇÕES GERAIS:**

a) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

b) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

f) Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Prazos.

Anexo III – Modelo de Termo de Visita.

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menos de 18 anos.

Anexo V – Minuta de Contrato

### **XII - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos do Município, das 12 horas às 18 horas, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: [balneariopinhal@hotmail.com](mailto:balneariopinhal@hotmail.com) .

Balneário Pinhal, 28 de junho de 2015.

**DELMAR ANTÔNIO KUNRATH**  
**Secretário da Administração**